DECRETO Nº 14.042, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia, e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Assistência Social no montante de R$59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.244.0017.2218–INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

3.3.90.32.00 - Fonte 156 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$59.350,00

Total.....R$59.350,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DAASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - F. 0397- Fonte156- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$9.350,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - F. 0404 - Fonte156 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$50.000,00

Total.....R$59.350,00

Art. 3º Os anexos constantes na Lei 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município